



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 19/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.005289/2023-01**

**Santo André-SP, 08 de Março de 2023**

***(Assinado digitalmente em 08/03/2023 20:04 )***

**LIDIA PANCEV DANIEL PEREIRA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1534266*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2023** e o código de verificação: **Odfaad90e1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL**

Chamada Pública Complementar nº 1/2023:  
Vagas Remanescentes do Edital nº 3/2023-  
PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para  
atuarem no desenvolvimento e aplicação de  
aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-  
2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada  
ao Programa PG001-2023 - Escola Preparatória  
da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº  
78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2022.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC) torna pública a Chamada Pública Complementar nº 1/2023: Vagas Remanescentes do Edital nº 3/2023- PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no desenvolvimento e aplicação de aulas (instrutores) no âmbito da ação CR002-2023 - Escola Preparatória da UFABC, vinculada ao Programa PG001-2023 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 78/2022 - CEC, de 01 de novembro de 2022.

**1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 1.1. Esta Chamada Pública é regida pelo [Edital nº 3/2023 - PROEC](#), pela [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#), disponível [na página da ProEC](#), pela [Resolução ConsUni nº 113/2013](#) e pela [Resolução CONSEPE nº 240/2020](#) ou outras que venham a substituí-las.
- 1.2. Para o cumprimento das disposições previstas neste Edital, discentes e docentes deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis [na página da ProEC](#):
  - 1.2.1. [Manual coordenação: Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura](#);
  - 1.2.2. [Manual discentes: Participação de Discente em Processo seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado](#).

## 2. DAS BOLSAS

- 2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela 1.
- 2.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais**, cujo pagamento será feito até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na **conta corrente individual de titularidade do(a) próprio(a) bolsista, no Banco do Brasil**.
- 2.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério da coordenação da ação.
- 2.4. As bolsas terão vigência de **07 (sete) meses**, no período de **abril a outubro de 2023**.

**Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas**

<b>Código</b>	<b>Título da Ação</b>	<b>Coordenação</b>	<b>Início e Final da vigência da bolsa</b>	<b>Nº bolsista(s)</b>	<b>Forma de seleção</b>
CR002-2023	Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	01/04/2022 31/10/2022	4	Aula teste

## 3. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

- 3.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do [Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA](#), Portal Discente, no período indicado em cronograma deste Edital, na ação de extensão **CR002-2023 Escola Preparatória da UFABC**.
  - 3.1.1. O(A) candidato(a) também deverá preencher o formulário de detalhamento da inscrição no seguinte endereço: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/17343>
    - 3.1.1.1. O formulário eletrônico permite mais de uma submissão de uma mesma pessoa e, para efeitos deste edital, será considerada somente a resposta mais recente.
- 3.2. No ato da inscrição, **o(a) candidato(a) deve indicar no formulário de detalhamento da inscrição:**
  - 3.2.1. Até duas disciplinas para as quais pretende atuar como instrutor(a), entre as ofertadas abaixo, por ordem de preferência (1ª e 2ª opção):
    - Redação e Gramática (disciplina única)
    - Biologia (atuação em São Bernardo do Campo)
    - Literatura
  - 3.2.2. Um ou dois campi (Santo André e/ou São Bernardo do Campo) nos quais tenha interesse em atuar.
  - 3.2.3. Se é PcD devidamente cadastrado(a) no Núcleo de Acessibilidade da ProAP.
  - 3.2.4. Se cursou e foi aprovado(a) em alguma das disciplinas abaixo:

- NHI5002-15 Didática;
  - NHI5001-15 Desenvolvimento e Aprendizagem;
  - NHZ5023-18 Práticas Escolares em Educação Especial e Inclusiva.
- 3.3.** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas no [Edital nº 3/2023 - PROEC](#) e nesta Chamada Complementar.
- 3.4.** A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.** Ao término das inscrições, estas serão analisadas, com homologação das que cumprirem os requisitos previstos neste Edital.
- 3.6.** Não serão homologadas as inscrições:
- 3.6.1.** efetuadas fora do meio eletrônico definido nos itens 3.1 e 3.1.1;
  - 3.6.2.** efetuadas fora do prazo descrito em cronograma;
  - 3.6.3.** que não se enquadrem na ação de extensão definida na Tabela 1.
- 3.7.** As inscrições não homologadas não serão canceladas no sistema, o que implicará na perda do direito do(a) discente de realizar novas inscrições na ação constante deste edital.
- 3.8.** O resultado da análise e homologação das inscrições de que trata o item 35. Desta Chamada Pública será publicado no Boletim de Serviço da UFABC e na página da ProEC de acordo com o indicado no cronograma.

#### **4. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

- 4.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste Edital.
- 4.2.** O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, à comunicação eletrônica advinda da coordenação e à divulgação dos resultados.
- 4.3.** Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que cumprirem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na [Portaria Nº 2510/2022 - PROEC](#).
- 4.4.** O processo seletivo será dividido etapa única obrigatória a todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as)
- 4.4.1. Etapa Única - Eliminatória e classificatória.** Os(As) candidatos(as) 1 deverão apresentar uma aula teste de 15 minutos sobre algum conteúdo do Ensino Médio da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) se inscreveu relacionado ao tema **“Povos Indígenas”**. O dia, a hora e o local da apresentação de cada um dos(as) candidatos(as) será informado pela coordenação.
  - 4.4.2.** Os(As) candidatos(as) que tiverem cursado, com aprovação, as disciplinas listadas no item 5.2.4., ou suas versões anteriores devidamente convalidadas em Projetos Pedagógicos de Cursos, receberão bonificação na nota obtida na Etapa 1, conforme o seguinte:
    - a) cursou apenas 1 das 3 disciplinas listadas: bônus de 10%;
    - b) cursou 2 das 3 disciplinas listadas: bônus de 15%;

c) cursou as 3 disciplinas listadas: bônus de 20%.

- 4.5. Comunicações referentes à seleção serão enviadas ao(à) candidato(a) por e-mail. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no ato da inscrição está correto e verificar se sua conta de e-mail não possui filtro “anti-spam” para endereços de e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br).
- 4.6. Havendo empate, será convocado(a) o(a) candidato(a) com o maior Coeficiente de Aproveitamento (CA), apurado no momento da divulgação do resultado.
- 4.7. Cada candidato(a) será convocado(a) uma única vez para a realização da Etapa 2.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 5.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) e não selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.
- 5.2. A critério da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados documentos adicionais aos(às) bolsistas.

## 6. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de Inscrição (manifestação de interesse)	De 08 a 15 de março de 2023
Publicação da homologação das inscrições	17 de março de 2023
Encaminhamento da lista dos(as) discentes inscritos a coordenação da ação	17 de março de 2023
Seleção dos(as) inscritos(as)	De 17 a 22 de março de 2023
Encaminhamento à ProEC pela coordenação de ação da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera	Até 23 de fevereiro de 2023
Publicação do resultado (*)	28 de março de 2023
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA pela coordenação da ação e assinatura do Termo de Outorga	De 31 de março a 03 de abril de 2023
Assinatura do Termo de Outorga pelo(a) discente	De 31 de março a 04 de abril de 2023

**(\*) ATENÇÃO: obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.**